



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

**PODER LEGISLATIVO**

**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

PUBLICADA EM

26/01/2018 À

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

## **PORTARIA n.º 013/2018, de 26 de janeiro de 2018.**

***“Autoriza o pagamento de Quebra de Caixa retroativo.”***

O Vereador **Idécio Pillar Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 31, Parágrafo único da Resolução 001/2014, da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, que “Cria o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar para a servidora NEIZE TEREZINHA SILVA RODRIGUES o pagamento de Quebra de Caixa correspondente ao período de 02/05/2017 a 11/11/2017, durante a licença maternidade da servidora Dulcinéia Maria Both Pavanatto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de janeiro de 2018.

Ver. Idécio Pillar Rodrigues  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Barra do Quaraí - RS